



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 1/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de janeiro de 2023**

Constitui comissão responsável pela organização da Solenidade de Colação de Grau da Turma 2017.2, do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do processo SUAP 23328.250087.2023-71;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir comissão responsável pela organização da Solenidade de Colação de Grau da Turma 2017.2, do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Representação</b>	<b>Função na comissão</b>
Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Diretoria Acadêmica	Presidente
Elisa Eni Freitag	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1883693	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Vice-Presidente
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Núcleo de Comunicação e Eventos	Membro(a)
Ailton Rodrigues da Silva	Assistente de Aluno	2055004	Gabinete da Direção-Geral	Membro(a)

Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Secretaria de Registros Acadêmicos	Membro(a)
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educaçãois	1860272	Assessoria Técnico- Pedagógica	Membro(a)
Edvanio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Diretoria Administrativa	Membro(a)
Iug Lopes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1202107	Docente	Membro(a)
Amanda de Almeida Oliveira	Estudante	20172BJL05GB0016	Discente	Membro(a)
Ermílio Eduardo Souza de Jesus	Estudante	20172BJL05GB0010	Discente	Membro(a)
José Aparecido Soares da Silva	Estudante	20172BJL05GB0007	Discente	Membro(a)
Rainne Dourado de Jesus	Estudante	20172BJL05GB0004	Discente	Membro(a)
Terezinha do Carmo Santos	Estudante	20172BJL05GB0003	Discente	Membro(a)

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - organizar, com os setores envolvidos, toda estrutura necessária para a realização da cerimônia de colação de grau, no formato presencial;

II - elaborar o Cerimonial da Formatura conforme orientação da Reitoria;

III - divulgar entre os(as) estudantes, a data e horário da colação de grau, bem como os demais procedimentos (protocolos sanitários, regras, juramentista, entre outros);

IV - adotar as providências necessárias à divulgação da solenidade no *site*, redes sociais do *campus* e reitoria;

V - respeitar os prazos definidos pela instituição;

VI - informar ao setor responsável pelos eventos, após votação com os colegas formandos, os escolhidos para paraninfo e patrono da(s) turma(s);

VII - mobilizar os alunos para o ensaio que antecede a colação de grau;

VIII - escolher música para o momento da entrega dos diplomas;

IX - entregar mídia, por curso, que contenha as músicas, no momento do ensaio, ao responsável pela instalação do som, na ordem de entrega dos diplomas (alfabética) – após aprovado pela instituição.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 06 (seis) de seus representantes e

o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas via *e-mail* pelo seu presidente.

Art. 5º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - B JL-DG**, em 13/01/2023 14:11:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 398133  
**Verificador:** 97de9fb3a8  
**Código de**  
**Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521